



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SAS, Quadra 01, Bloco "H", 5º Andar – CEP: 70.070-010
Fone: (061) 2108 – 1818 E-mail: gabinete.denatran@cidadas.gov.br

Ofício nº 1966 /2015/GAB/DENATRAN

Brasília, 15 de julho de 2015.

Ao Senhor
LEON GRUPENMACHER
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Paraná
Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290 - 3º andar - Centro Cívico
80530-280 – Curitiba - PR

Assunto: Integração do Município de Pontal do Paraná ao Sistema Nacional de Trânsito.

Senhor Presidente,

Conforme o artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos que o Município de Pontal do Paraná no Estado do Paraná encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, segundo estabelecido na Resolução CONTRAN nº 296/2008, a partir de 16 de julho de 2015.

Atenciosamente,


ALBERTO ANGERAMI
Diretor